



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Casa de Epitácio Pessoa  
Gabinete do Dep. João Bosco Carneiro Júnior

**PROJETO DE LEI Nº 857 /2023**

(Do Dep. João Bosco Carneiro Júnior)

Institui o Mês Estadual de Estímulo à Prática de Corridas de Rua.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA decreta:

**Art. 1º** Fica instituído o Mês Estadual de Estímulo à Prática de Corridas de Rua, a ser celebrado, anualmente, no mês de Agosto.

**Parágrafo único.** Para os efeitos desta Lei, considera-se corrida de rua a prova de pedestrianismo, com distância oficial a partir de 5 (cinco) quilômetros, disputada em circuito de rua.

**Art. 2º** O Mês Estadual ora instituído atenderá às seguintes diretrizes, especialmente:

I – estimular a disponibilização de estrutura adequada para garantir a segurança dos praticantes de corrida de rua;

II – fomentar o apoio a entidades que tenham por objeto a prática desportiva profissional e não profissional, especialmente a prática de corridas de rua;

III – possibilitar o acesso de todos às atividades desportivas;

IV – estimular a inclusão de pessoas com deficiência nos eventos esportivos;

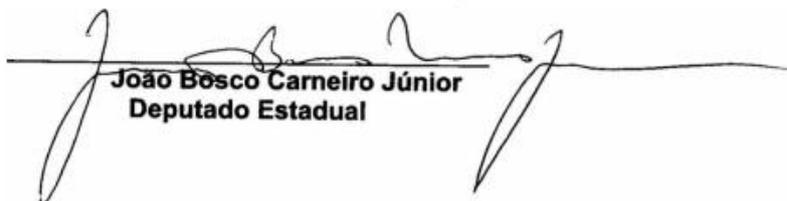
V – possibilitar a realização de corridas de rua em diversas cidades do Estado de Paraíba;

VI – estimular a celebração de convênios e/ou parcerias com outros entes federados ou com a iniciativa privada, com vistas a:

- a) promover corridas de rua como modalidade esportiva;
- b) mapear as demandas dos setores envolvidos em corridas de rua;
- c) implementar mecanismos de incentivo à prática de corridas de rua

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “José Mariz”, em 16 de agosto de 2023

  
João Bosco Carneiro Júnior  
Deputado Estadual



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**Casa de Epitácio Pessoa**  
**Gabinete do Dep. João Bosco Carneiro Júnior**

---

## **JUSTIFICATIVA**

É dever do Estado garantir que o direito social à prática esportiva. É sabido que, os benefícios do esporte ao ar livre são inúmeros, variando desde uma bela vista da cidade até uma melhor oxigenação cerebral.

Praticar esportes é importante, pois a atividade física — quando feita de maneira adequada e acompanhada por um profissional — reduz o risco de doenças, libera endorfina, traz mais disposição e, até mesmo, mais flexibilidade ao corpo.

A Constituição Federal de 1988 conferiu um valor social ao esporte e trouxe como dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, ao definir como direito do cidadão o acesso ao esporte e lazer, por meio da responsabilidade da União, dos Estados e Municípios na promoção de políticas públicas de fomento ao esporte, com o fim de garantir a execução desse direito constitucional.

Art. 217, caput, que determina ser um “dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um”.

O sedentarismo é uma das principais causas de doenças cardiovasculares e crônicas não transmissíveis, como a diabetes e a obesidade. Os benefícios de manter uma rotina saudável são muitos: fortalecimento da musculatura, prevenção e diminuição de dores nas articulações, assim como redução do risco de diabetes, hipertensão, colesterol alto, câncer, problemas cardiovasculares e a obesidade. Problemas envolvendo a saúde mental também podem ser evitados, como depressão, estresse e ansiedade.

Um dos esportes que tem tido grande destaque nos últimos tempos é a corrida de rua. A corrida de rua é uma modalidade que está cada vez mais presente e correr na natureza aumenta a felicidade durante e logo após a corrida.

Não apenas pelos inúmeros benefícios que traz. Mas, por ser um esporte democrático e que, pode ser praticado sem altos custos a corrida tem tido cada vez mais adeptos. Os benefícios da corrida podem ser alcançados ao praticar a atividade física sozinho ou acompanhado com um grupo de amigos.

Na Paraíba, esse esporte tem se destacado. Ele vem promovendo o bem para muitos. Além de bem-estar, ainda proporciona geração de emprego e renda para muitos profissionais da área de educação física. Por isso, é de suma importância o estímulo à prática. Para tanto, o Estado reconhecendo um mês dedicado a esse exercício físico, vai promovê-lo ainda mais.

Diante do exposto, considerando que a matéria legislativa ora apresentada obedece aos

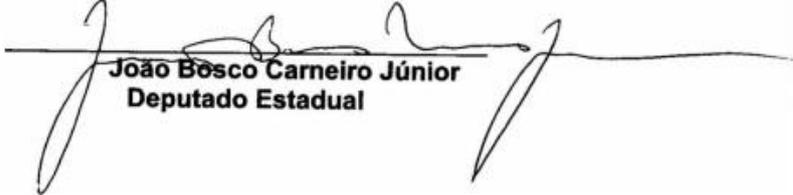


**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Casa de Epitácio Pessoa  
Gabinete do Dep. João Bosco Carneiro Júnior**

---

requisitos constitucionais de natureza formal e material, e regimentais, e em virtude de todo o exposto, contamos com a compreensão dos meus pares para aprovação desse Projeto de Lei.

Plenário “José Mariz”, em 16 de agosto de 2023



**João Bosco Carneiro Júnior  
Deputado Estadual**